



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

EDITAL Nº 10/2025/PRAE/UFC
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O
PROGRAMA AFIRMASUS – CAMPUS SOBRAL

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Ceará, em conjunto com a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS no Campus Sobral, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de estudantes que integrarão o grupo AFIRMASUS, em conformidade com as Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará, *campus* Sobral, para compor o grupo AFIRMASUS vinculado ao projeto institucional aprovado no Edital Nº 4, de 22 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1.2 O Projeto AFIRMASUS da UFC, *campus* Sobral, tem como título “Promoção de competências socioemocionais em grupos vulnerabilizados: integração ensino-serviço-comunidade”, cujo objetivo geral é: Promover a saúde mental e o desenvolvimento de competências socioemocionais em estudantes ingressantes por ações afirmativas e em grupos vulnerabilizados de Sobral, fortalecendo a integração ensino–serviço–comunidade e contribuindo para a equidade, a permanência acadêmica e a inclusão social. Os objetivos específicos do projeto são: (1) Identificar necessidades socioemocionais de cada público-alvo por meio de rodas de conversa e diagnóstico participativo; (2) Planejar e conduzir grupos de desenvolvimento socioemocional, adaptados às demandas de mulheres em situação de violência, pessoas em uso problemático de álcool e outras drogas e seus familiares, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e estudantes ingressantes por ações afirmativas e/ou beneficiários de assistência estudantil; (3) Produzir e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

disseminar materiais educativos (cartilhas temáticas, vídeos e livro coletivo) sobre saúde mental e habilidades socioemocionais, com linguagem acessível e sensível às especificidades de cada grupo; (4) Fortalecer vínculos intersetoriais e interprofissionais entre universidade, serviços do SUS e instituições parceiras, estimulando práticas colaborativas e sustentáveis de cuidado e promoção da saúde mental; (5) Apoiar a permanência e o bem-estar de estudantes ingressantes por ações afirmativas e/ou beneficiários de assistência estudantil, por meio do fortalecimento de competências socioemocionais e da criação de ambientes de apoio que favoreçam sua trajetória acadêmica.

1.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS, com apoio do(a) Tutor(a) e Co-Tutor(a) designados.

1.4 O grupo AFIRMASUS é uma ação interprofissional e intersetorial, voltada à promoção de equidade, diversidade e permanência estudantil na área da saúde.

2- DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFC, *campus* Sobral;

2.1.2 Ter ingressado na UFC através de ações afirmativas (todas as categorias de cotas definidas pela Lei n.º 12.711/12 e suas alterações);

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto.

3- DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Este projeto contempla 10 bolsas no valor de R\$700,00 mensais.

3.2 As bolsas têm duração de 24 meses.

3.3 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1 7 (sete) bolsas para estudantes de cursos de graduação da área de saúde ofertados pela UFC, *campus* Sobral (Medicina, Odontologia e Psicologia);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

3.3.2 3 (três) bolsas para estudantes de outros cursos de graduação ofertados pela UFC, *campus* Sobral.

3.4 O projeto admite até 5 estudantes na condição de não-bolsista, obrigatoriamente matriculados(as) nos cursos da área de saúde ofertados pela UFC, *campus* Sobral.

3.5 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria de Concorrência	Vagas para bolsistas (cursos da área da saúde na UFC Sobral)	Vagas para bolsistas (cursos de outras áreas na UFC Sobral)	Vagas para voluntários (cursos da área da saúde na UFC Sobral)
Pessoal indígenas	2	1	1
Pessoas negras (pretas e pardas)	1	1	1
Pessoas quilombolas	1	-	1
Pessoas com deficiência	1	-	1
Pessoas trans	1	1	1
Pessoas ingressantes por ações afirmativas sem pertencimento a grupo vulnerabilizado	1	-	-
TOTAL	7	3	5

3.6 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve escolher apenas uma categoria de concorrência.

3.7 Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, no mesmo grupo, observando a seguinte ordem de prioridade:

3.7.1 Pessoas indígenas;

3.7.2 Pessoas negras (pretas e pardas);

3.7.3 Pessoas quilombolas;

3.7.4 Pessoas com deficiência;

3.7.5 Pessoas trans;

3.7.6 Pessoas ingressantes por ações afirmativas sem pertencimento a grupo vulnerabilizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

3.8 Se verificada qualquer inveracidade na autodeclaração ou nos documentos apresentados, a banca de seleção tem autonomia para desclassificar o(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.9 A composição final do grupo AFIRMASUS deverá garantir a presença de, no mínimo, um(a) estudante de cada curso de graduação da área da saúde ofertado no campus Sobral (Psicologia, Odontologia e Medicina), assegurando a natureza interprofissional da proposta.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, mediante envio para o e-mail: afirmasus.ufc.sobral@gmail.com.

4.2 O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail com o ASSUNTO: “INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE AFIRMASUS – UFC Sobral”.

4.3 No corpo do e-mail, informar: (1) nome completo; (2) CPF; (3) curso e semestre; (4) categoria de concorrência, (5) telefone para contato; (6) breve descrição de disponibilidade semanal.

4.4 Deverão ser anexados, em formato PDF:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Comprovante de ingresso por ações afirmativas, emitido pelo sistema acadêmico (SIGAA) ou pela PROGRAD (o histórico escolar poderá ser aceito, caso contenha a informação da modalidade de ingresso);
- d) Autodeclaração de pertencimento a grupo de vulnerabilidade (modelo no Anexo I) – quando couber;
- e) Carta de motivação, destacando interesse, experiências prévias e expectativas em relação ao projeto. A carta de motivação deve ter, no máximo, duas laudas e a seguinte formatação: 2,5 de margens, fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento 1,5 entre linhas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

I – Análise documental (eliminatória);

II – Análise da carta de motivação de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1 (classificatória).

Cronograma de atividades	Data
Publicação do edital	03/11/2025
Período de inscrição	04/11/2025 a 10/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Divulgação do resultado final	12/11/2025

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção será baseada na análise da carta de motivação, conforme os seguintes critérios e pontuações máximas:

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
Clareza e coerência na exposição de ideias	Avalia a estrutura e a organização da carta, a coesão textual e a capacidade de expressar ideias de forma objetiva, articulada e consistente.	até 2,0 pontos
Alinhamento entre o interesse do(a) candidato(a) e os objetivos do projeto	Verifica se o(a) candidato(a) demonstra compreensão dos objetivos do projeto e estabelece relação entre suas motivações pessoais e os objetivos.	até 2,0 pontos
Engajamento e compromisso social	Analisa a presença de valores de empatia, responsabilidade social e interesse em atuar junto a populações em situação de vulnerabilidade.	até 2,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

Experiência prévia em ações de extensão com um dos grupos beneficiados pelo projeto	Considera experiências anteriores em ensino, pesquisa ou extensão relacionadas a mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em uso problemático de álcool e outras drogas, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou estudantes universitários ingressantes por ações afirmativas.	até 2,0 pontos
Expectativas de aprendizagem e contribuição para o projeto	Avalia se o(a) candidato(a) apresenta reflexões sobre o que espera aprender, desenvolver e contribuir para o fortalecimento das ações do AFIRMASUS/UFC Sobral.	até 2,0 pontos

6.2 Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

7- DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será publicado no site institucional da PRAE/UFC (<https://prae.ufc.br/pt/>).

7.2 Recursos poderão ser encaminhados por e-mail para afirmasus.ufc.sobral@gmail.com, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 O resultado final será homologado pela CLAA e publicado pela PRAE/UFC.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso e participar das formações obrigatórias promovidas pela CLAA e pela PRAE.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela CLAA, em consonância com a PRAE e a Direção do Campus Sobral.

Sobral, 03 de novembro de 2025.

Bruno Anderson Matias da Rocha

Pró-Reitor de Assistência Estudantil (PRAE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)
PROGRAMA AFIRMASUS – 2025

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO DE
VULNERABILIDADE**

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula nº _____, estudante do curso de _____ da
Universidade Federal do Ceará – *Campus* Sobral, declaro, para os devidos fins, que me identifico
como pertencente a um dos grupos socialmente vulnerabilizados e/ou beneficiários de ações
afirmativas, conforme especificado abaixo:

- ☐ Pessoa preta.
- ☐ Pessoa parda.
- ☐ Pessoa indígena, pertencente à comunidade _____.
- ☐ Pessoa quilombola, pertencente à comunidade _____.
- ☐ Pessoa com deficiência, conforme definido no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), anexando laudo médico atualizado que contenha a descrição da deficiência e o respectivo código CID.
- ☐ Pessoa trans (transexual, travesti ou transgênera)

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar eliminação do processo seletivo e responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sobral (CE), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante
(Nome completo legível)